



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer as diretrizes que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, incorporando duas agendas estratégicas para o desenvolvimento do Município.

No eixo "Desenvolvimento e Direito à Cidade", propõe-se a inclusão da Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, em consonância com o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, reforçando a necessidade de planejamento e destinação de recursos voltados à redução do déficit habitacional, à urbanização de assentamentos e à promoção de cidades mais inclusivas.

No eixo "Políticas Públicas e Realização de Direitos", propõe-se a inclusão da Segurança Cidadã e Prevenção à Violência, reconhecendo o papel do Município na formulação e execução de políticas públicas preventivas, integradas e intersetoriais, voltadas à promoção da cultura de paz, à redução das vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento da cidadania e à proteção da população, em consonância com os arts. 23 e 144 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.022/2014 e com a Lei Federal nº 13.675/2018.

Trata-se de alteração que não cria despesa obrigatória nem interfere na iniciativa privativa do Poder Executivo, limitando-se a aperfeiçoar as prioridades que deverão orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conferindo maior alinhamento às demandas contemporâneas de desenvolvimento urbano, inclusão social, segurança e cidadania.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

